EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2022

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, Prefeito de Guarani, torna público que está aberta a inscrição para contratação temporária de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 17/09/2002, alterada pela Lei nº 209, de 14/03/2003 para eventuais vagas de **Professor de Educação Física,** a qual se regerá pelas normas abaixo descritas e pelas leis municipais que dispõem sobre o Quadro de Pessoal do Município, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Carreira do Magistério e da Lei Orgânica do Município de Guarani.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1.1. Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua Benedito Valadares,134– Centro – Guarani – Minas Gerais.
1.2. **Data: 27/12/2022 a 28/12/2022**.
1.3. **Horário: 08:00 às 11:00 horas**
13:00 às 16:00 horas

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Condições Exigidas:

2.1.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;
2.1.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo constante no Anexo I.

2.2. Estão impedidos de participar do processo de seleção:

2.2.1. Os aposentados por invalidez;
2.2.2. Os demitidos pelo Município de Guarani por justa causa;
2.2.3. Os que tiverem sido condenados em processo criminal com sentença passada em julgado;

3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de inscrição que ficará disponível apenas no site da Prefeitura Municipal de Guarani-MG, www.guarani.mg.gov.br conforme modelo constante no Anexo III, apresentando os seguintes documentos:
3.1.1. Carteira de Identidade e CPF;
3.1.2. Carteira de trabalho;
3.1.3. PIS e ou NIT/PASEP;
3.1.4. Título de eleitor com quitação eleitoral do último pleito eleitoral;
3.1.5. Comprovante de residência atualizada;
3.1.6- Certidão de casamento e certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
3.1.7. Certidão de tempo de serviço, até a data da inscrição.

Apresentação de títulos e demais documentos comprobatórios em envelope, contendo do lado de fora o nome completo do candidato em letra legível.

4 – DAS DISPOSIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato deverá entregar todos os documentos no ato da inscrição, sendo expressamente vedada a substituição, inclusão ou a complementação de qualquer documento.

4.2. É vedada a inscrição condicional, bem como a substituição de qualquer comprovante exigido.

4.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou declaração falsa na inscrição de seleção, implicará na eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos dela decorrente.

4.4. A inscrição implicará por parte do candidato, no conhecimento e na aceitação das normas deste edital de seleção.

4.5. A autenticação dos documentos solicitados deverá ser através do Cartório de Registros ou diretamente no ato da entrega de Títulos, onde serão autenticados mediante a apresentação dos originais e das cópias que ficarão retidas pela Comissão do Processo Seletivo.

4.6. Declaração de Conclusão de Curso deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição emitente e devidamente assinada pela autoridade competente da mesma, mediante firma reconhecida em cartório.

4.7. Em se tratando de documento com assinatura digital, deverá ser entregue cópia impressa do mesmo em que conste a respectiva assinatura e informações sobre a conferência de sua autenticidade.

4.8- No ato de entrega da inscrição, será feita a contagem do número de laudas anexadas à "Ficha de Inscrição" pelo candidato, estas serão numeradas e assinadas pelo servidor responsável, e ato continuo, este entregará ao candidato o protocolo da inscrição efetivada, informando o número de laudas anexas à sua ficha de inscrição.

4.9- O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da **Inscrição do** Processo Seletivo **Simplificado** regido por este Edital.

4.10- 0 candidato que, não puder comparecer pessoalmente nos dias, horários e local e data previstos, poderá realizar sua inscrição por procurador, desde que apresente os seguintes documentos autenticados ou acompanhados do original para autenticação no momento da inscrição:

ø) Procuração com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III.
b) Cópia dos documentos pessoais do procurador.

4.11- Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentado fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.

4.12- É vedada qualquer alteração de informação prestada ou acréscimo de documento na inscrição já protocolada.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O critério de seleção para o cargo está descrito no Anexo I.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de empate será adotado os critérios descritos no Anexo I.

7 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

7.1. A Comissão de Avaliação será composta por 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação: Layla de Castro Sarmento e Adriana de Toledo Barros Lamarca e de 1 (um) membro do setor jurídico: Natália da Fonseca Silva.

8 – DO RESULTADO:

8.1. O resultado será afixado no quadro de avisos localizado na sede da Prefeitura de Guarani, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.guarani.mg.gov.br, no dia **11 de janeiro de 2023.**

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O prazo para apresentação de qualquer reclamação ou recurso será de 2 (dois) dias úteis, corrido e improrrogável, contado a partir da publicação que lhe deu origem.

9.2. A reclamação e/ou recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos através de requerimento à Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Educação, devendo conter, obrigatoriamente, dados sobre a identidade do reclamante modelo Anexo IV.

9.3. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na repartição pública municipal.

9.4. Não serão aceitas as reclamações e os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

9.5. O Processo Seletivo destina-se para eventuais substituições a professores de Educação Física de Ensino Fundamental anos iniciais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9.6. O candidato classificado que não comparecer à convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, ficará posicionado na mesma ordem de classificação, devendo aguardar a convocação de todos os classificados até o final da lista referente ao resultado final, dando-se início à nova convocação.

9.7- O candidato classificado nesse Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva que desistir da vaga depois de formalizada a aceitação na Secretaria Municipal de Educação, ficará suspenso e impedido de assumir vaga no processo seletivo simplificado por um período de 120 (cento e vinte) dias.

9.8. O prazo de validade da contratação para os cargos em disputa será o compreendido entre: **1º de fevereiro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.**

9.9. O candidato selecionado estará sujeito à carga horária, na forma estabelecida pelo Município de Guarani, descrito no Anexo I.

Guarani, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - EDITAL 05/2022

1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1.1- Processo Seletivo realizado para fins de designações temporárias de Professor de Educação Física para atuarem entre o período de 1º de fevereiro a 20 de dezembro/2023.

2- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

2.1- Os candidatos inscritos para o cargo, observada a escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital, serão classificados em listagem única, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

2.1.1. Formação:

Alínea	Título	Pontuação	Valor máximo
A	Pós-graduação concluída na área. Máximo 2 títulos.	5,0 (por título)	15,0
B	Mestrado concluído na área. Máximo 1 título	10,0	
C	Doutorado concluído na área. Máximo 1 título.	15,0	
Total máximo de pontos:			**15,0**

Pontuação referente às alíneas A, B e C não é cumulativa.
A formação mínima exigida para a investidura no cargo não será pontuada.

2.1.2. Curso de formação continuada em capacitação ou aperfeiçoamento reconhecidos pelo MEC na área da educação (presencial ou on-line):

Alínea	Título	Pontuação	Valor máximo
A	De 30 a 80 horas. Máximo 3 títulos	2,0	6,0 pontos
B	De 81 a 180 horas Máximo 3 títulos	3,0	9,0 pontos
Total máximo de pontos:			**15,0**

2.1.3. Curso de formação continuada em capacitação ou aperfeiçoamento na área da educação (presencial ou on-line) Realizados pela plataforma AVAMEC.

Alínea	Título	Pontuação	Valor máximo
A	De 30 a 80 horas. Máximo 3 títulos	3,0	9,0 pontos
B	De 81 a 180 horas. Máximo 3 títulos	4,0	12,0 pontos
Total máximo de pontos:			**21,0**

2.1.4 Tempo na função:

Alínea	Título	Pontuação	Valor máximo
A	Efetivo exercício profissional, contado em dias, na rede Municipal de Guarani/MG, até 20/12/2022, efetivamente comprovada através de certidão de tempo emitida por órgão oficial ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).		
	1 dia até 180 dias	2,0	12,0
	De 181 dias até 360 dias	3,0	
	De 361 dias até 540 dias	5,0	
	De 541 dias até 730 dias	8,0	
	Acima de 730 dias	12,0	
B	Efetivo exercício profissional, contado em dias, na rede (pública (estadual) e/ou privada), até 20/12/2022, efetivamente comprovada através de certidão de tempo emitida por órgão oficial ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).		
	1 dia até 180 dias	0,5	5,0
	De 181 dias até 360 dias	1,0	
	De 361 dias até 540 dias	1,5	
	De 541 dias até 730 dias	3,0	
	Acima de 730 dias	5,0	
	Aprovação em concurso público relacionado com o Magistério.		

C	Aprovação em 01 (um) concurso público	3,0	4,0
	Aprovação em 02 (dois) ou mais concursos públicos	4,0	
Total máximo de pontos:			**21,0**

O tempo concomitante não será pontuado.
O somatório do tempo na área pleiteada não poderá ultrapassar o número máximo de 21,0 pontos.

3- CRITÉRIO DE DESEMPATE:

3.1- Maior idade.

4- CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Ordem de classificação de acordo com o edital de seleção nº 05/2022.

Requisitos e atribuições do cargo: de acordo com o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Guarani.

Vencimento: R$865,26 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Carga Horária: 9 horas semanais.

Guarani, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de educação

ANEXO II

EDITAL 05/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Local: Escola Municipal Ministro Odilon Braga ou Escola Municipal Francisco Peixoto.

Vagas: 01 (uma)
Carga horária: 9 horas semanais
Período: 1º fevereiro/2023 a 20 de dezembro/2023.

Dia da Convocação: 24 de janeiro/2023.
Horário: 15h30min
Local: Secretaria Municipal de Educação
Guarani-MG

Guarani, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de educação

Prefeitura Municipal de Guarani
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo
Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000
Tel.: (32) 3575-1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

ANEXO III – EDITAL 05/2022

Comprovante de Recebimento da Documentação para Processo Seletivo nº 05/2022.-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:_____

CPF: _____ PIS: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Sexo: ( ) feminino ( ) masculino

Celular: _____ E-mail: _____

Número de folhas contidas no envelope: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Guarani, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.**
Endereço: Rua Benedito Valadares, 138 – Guarani-MG- CEP: 36.160-000
Descriminação: Recebi o Requerimento de Inscrição nº _____/2022.
Cargo: Monitor de Creche
Assinatura do recebedor: _____

Guarani, _____ de dezembro de 2022.

MODELO DE RECURSO

ANEXO IV – EDITAL 05/2022

Ilmo.(a) Sr.(a) Comissão Especial do Processo Seletivo 2022.

RECURSO CONTRA: _____, abaixo qualificado(a), inscrito (a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado de ____, inscrito(a) para seleção do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Guarani/MG, Edital 05/2022, vem a presença de Vossa Senhoria recorrer do RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO divulgado por esta Secretaria, no dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Guarani, ___ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do candidato requerente

----------**CORTE AQUI**----------

Recebi em ___/___/2022, o requerimento de Recurso contra o RESULTADO parcial do candidato _____, inscrito no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Guarani/MG, Edital 05/2022, RG nº _____ e CPF nº _____.

_____

Assinatura do recebedor